



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 2.600.001,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, programa 0009 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC a ação: “Resolução n.º 10/FUNDEC”, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 2.600.001,00 (dois milhões seiscentos mil e um reais) na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito  
09 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC  
05 Defesa Nacional  
182 Defesa Civil  
0009 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC  
2218 Resolução n.º 10/FUNDEC  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 2.600.000,00  
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00  
Valor total: R\$ 2.600.001,00 rec. 2759 dest. 3201485

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de aporte o superávit financeiro do recurso 2759 - Recursos Vinculados a Fundos – Destinação 3201485 - 1485 Calamidade pública Estado Transf. CO 3201, no valor de R\$ 2.600.001,00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
06 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 05/2025-GP-AAL

Montenegro, 06 de janeiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.600.001,00 (dois milhões seiscentos mil e um reais).

Esse crédito especial se refere ao recurso recebido no ano de 2024, na qual o Município conseguiu prorrogar o prazo para a sua utilização, que anteriormente era até 15/12/2024.

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9158-D9EA-3385-86FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 06/01/2025 13:01:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9158-D9EA-3385-86FD>